



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczai e Wadih Damous.

**Partido
PT**

1. _ SUPRESSIVA 2. _ SUBSTITUTIVA 3. X MODIFICATIVA 4. _ ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar no Art. 8 da Lei nº 9.074/95, o § 3º, nos seguintes termos:

“§ 3º Em caso de redução ou impedimento da capacidade de geração dos empreendimentos de que trata o caput, em decorrência da construção de usina de maior porte, o proprietário da CGH terá direito a uma compensação em energia, período da outorga da usina de maior porte, incluindo eventual prorrogação. ”

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos em Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs precisam ser protegidos e indenizados, em caso de construção de usinas de maior porte, que impactem na produção das pequenas usinas.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE)

Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG)

Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL)

Wadih Damous (PT/RJ)